### **BALANÇO SOCIAL**

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

#### 2015

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 111500000

Ministério: do Planeamento e das Infraestruturas

Serviço / Entidade: IMPIC, I.P.

## NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2015	127
Em 31 de Dezembro de 2015	122

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2014 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2014 na folha "Criterio"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Cláudia Aragão Mendes

Tel: 217946745

E-mail: claudia.mendes@impic.pt

Data 23-03-2016

Notas Explicativas:
Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2015 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2015.
Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2015:  Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2015 na folha de identificação.
Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.
Critério adotado (descrição da entidade):

## BALANÇO SOCIAL 2015 INDICE DE QUADROS

## CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1. Contagem dos trabalhadores por grupo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Quadro 5. Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 7. Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de servico, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

# CAPÍTULO 2 - REMUNERACÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

## CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Quadro 25: Número de accões de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

# CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27. Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Quadro 28. Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 30: Despesas anuais com formação

# CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

	,																п			ľ				Ì	
	Gruso/carreiral / Modalidades de vinculacido	Cargo Politico	/ Mandato	Nomesção d	_	Nameação Trans tempo detem	bria por nado	smesção Trans tempo determi	ória por nável	m Funções Públi mpo indetermin		n Funções Públ no resolutivo o		Funções Públi resolutivo inc		do de Serviço no bito da LTFP		No do Codigo do lo por tempo	CT no ambito Trabalho a ter	do Codigo do mo (certo ou	Ambito de C	Codigo do	TOTA		TOTAL
Color		W		*		W		*		W	_	-	2	-	*	-		4	×	<u>u</u>	*		*		
	Representantes do poder legidativo e de órgãos executivos																						0	0	
	Dirigente superior de 1ºgrau a)															-							-	0	
1	Dirigente superior de 2º grau a)															2							2	0	
	Dirigente intermédio de 1º grau a)																2						m	2	
	Dirigente intermédio de 2º grau a)																-						0	-	
1	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	
1	Técnico Superior									13	42												13	42	
1	Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									6	90												6	R	
1	Asistente operacional, operário, auxiliar										3												0		
1	Aprendizes e praticantes																						0	0	
Column   C	informatioo																						0	0	
Column   C	Magistrado																						0	0	
	Diplomata																						0	0	
1	Pessaal dos Serviços Externos do WME - assistente de residência																						0	0	
Continue	Pessoal de Inspecção			7	0																		7	٥	
Company of the process	Pessoal de Investigação Científica																						0	0	
Control   Cont	Ocente Ensino Universitário																						0	0	
Continue to tendence	Occerte Ensino Superior Politécnico																						0	0	
Particular   Par	duc, Infância e Dac, do Ens. Básico e Secundário																						0	0	
Particular   Par	Wellco																						0	0	
Particular   Par	nfermeiro																						0	0	
Package   Pack	ic. Diagnóstico e Terapélatica																						0	0	
1	ferico Superior de Saúde																						0	0	
1	hefia Tributária																						0	0	
10	essoal de Administração Tributária																						0	0	
1	essaal Aduametro																						0	0	
1)   1)   1)   1)   1)   1)   1)   1)	anservador e Notário																						0	0	
1. Control of the con	ficial dos Registos e do Notariado																						0	0	
0 Open 1	licial de Justiça																						0	0	
1. Octobril 1. Octobril 2. Octobril 2. Octobril 2. Octobril 3. Octobril 3. Octobril 3. Octobril 4. Octobril 4. Octobril 5. Octobril 5. Octobril 5. Octobril 6. Oct	orças Armadas - Official b)																						0	0	
- Code priority - Code priorit	orças Armadas - Sargento b)																						0	0	
	orças Armadas - Praça b)																						0	0	
	elicia Judiciária																						0	0	
	olicia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	
	olicia de Segurança Rública - Chefe de Policia																						0	0	
	olicia de Segurança Pública - Agente																						0	0	
	uarda Naciona (Republicana - Oficial																						0	0	
	uarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	
	uarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	
	erviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	
	uarda Prisional																						0	0	
	lutro Pessoal de Segurança c.)																						0	0	
	Sombeiro																						0	0	
	Policia Municipal	•	0	-	o	c	0	c	0	33	26	•	c	0	c	7			•	0	•		0 1	0 8	
	1001			,	•	0	0	0	0	77	/3	>	>	>	0	0	2			0	0	0	S	/0	

Avença			0
Total	0	0	0

Quadro 2: Contagem dos t	rabalhadores p	oor grupo/cargo,	/carreira, segui	ndo o escalão e	tário e género,	em 31 de deze	embro					
Constitution of the conflict o	Menos que 20 anos	20-2-4	25-29	30.34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	62-69	major ou igual a 70 anos

																	S. Contra		
Connectional Constitution of the advance of the Connection of the	20-24		55-29	30-34	-	5-39	40-44	45-	6	50-54	55-59	_	60-64	9-59	9 mas	or ou igual a 70 anos	TOT .		TOTAL
Gregorian error and	W	F **	ı	*	×	L.	W F	×	- L	E .	×	L.	×	×	u.	W F	×	u.	7
Representantes do poder legislativo e de órgãos																	0	0	0
Operation of the second of the																		•	
8.								-										>	
Dirigente superior de 2º grau a)										_			-				2	0	2
Drigente intermédio de 1º grau a)						-		2	-	-							3	2	S.
The releasest to the considerate of the Paramera at																	C		ľ
Unigente intermedio de 2. grau a)																		-	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0	0
Técnico Superior				-	-	11	m	13 1	4	2	0	т		-	-		13	42	55
Assistente térnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo					9		2	3	-	m		6		m	-		6	30	39
Assistente operacional, operatrio, auxiliar								-		_		-					0	m	6
Aprendizes e praticantes																	0	0	0
Informatico																	0	0	0
Manietrado																	C	c	C
																		, (	
Dipomata																		0	
Presonal dos Ser viços Externos do ANE - assistente de residência																	0	0	0
Pess cal de Inspecção						2	5	-	-	2	m	2	-	-			7	6	16
Pessoal de Investigação Científica																	0	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0	0
Docente Ensino Superior Polité anico																	0	0	0
Educinância e Do, do Ens, Basko e Secundário																	0	0	0
																	(	•	
WEG IKO																	0	5	0
Enfermeir o																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Teraplutica																	0	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0	0
Oneria Tributária																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0	0
Pess oal Aduanei ro																	0	0	0
Conservador e Notário																	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notar lado																	0	0	0
Offishi de Justiga																	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b.)																	0	0	0
Forces Armadas - Praca b)																	0	0	0
Politica Indecision																	C	c	C
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1																			
Policía de Segurança Publica - Circasi																	0	5	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																	0	0	0
Guarda Nadonal Republicana - Official																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	0	0	0
Guarda Prisional																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0	0
Bombeiro																	0	0	0
Polida Municipal	C				1		,	1	1	1	,	1	¢		c	<	0	0 6	0
	0	0	0 0	-	7	7 15	7	17 7	7	7	m	13	2	1	2	0	35	87	122
Prestações de Serviços	20-24		25-29	30.34	3	35-39	40-44	45-49	6	50-54	25-59		60-64	69-69	6 mas	or ou igual a 70 anos	TOTAL		TOTAL
Tarefa	×	*		×	٤		*	×			×		*	×		*	0	-	0
the second																	C	c	
roença 0 0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2			>		,	-					,						

NOTAS:

Do boate days quadres 1, 23, 4, 12, 13 e 17 deventues triguit, por graphical polacement as programment as part generia.

3 Considerar or cargos abrangators pola Estatuto ob Pressal Depretion Letter 7, 2004, 46 15 g parties of 51/200, de 30 e Agento et republicado pela Leter 64/2011, de 22 de Decembro):

19 Refers des correntes militares des trés named des Forças Armañas (Devectro, Adembro e Forças des males (1972))

10 Refers des correntes militares des Forças Armañas (Devectro, Adembro e Forças des males (1972))

11 Refers des correntes militares des Forças Armañas (Devectro, Adembro e Forças de Managas)

12 Refers des correntes militares des Forças de Inforcation, Adembro e Força de Informações (1972)

13 Refers des correntes de Porças de Inforcation, Adembro e Força de Informações (1972)

13 Refers des correntes de Porças de Inforcation, Adembro e Força de Informações (1972)

13 Refers des correntes de Porças de Inforcation (1972)

14 Refers des correntes de Porças de Inforcation (1972)

15 Refers des correntes militares des Porças de Porças de Inforcation (1972)

15 Refers des correntes militares des Porças de Porças

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nivel de antiguidade e genero, em 31 de dezembro	Inagores	יין אוני			2			,	,							1	estão igus	אה הח כמף פ	
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço M	até 5 anos	S ¥	- 9 F	10. M	14 F	15- M	- L	20 - 24 M	LL.	25 - 29 M	×	30 - 34 F	e ×	35 - 39 F	40 ou m	aisanos	TOTAL	u	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																	0	0	0
Dirigente superfor de 1º grau a)								-									-	0	-
Dirigente superior de 2º grau a)	-											-					2	0	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)				-	Ţ	2					-						м	2	10
Dirigente intermédio de 2º grau a)					-												0	-	-
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	0	0	0
Técnico Supertor	в		-	S	26	2	4		50	2	2	-	2	7			13	42	52
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo	ıc			2	4		м	4	ıc	m	-		6	2		-	0	30	39
Assistente operacional, operário, auxiliar					-						-		-				0	8	e
Aprendizes e praticantes																	0	0	0
Informático																	0	0	0
Magistrado																	0	0	0
Diplomata																	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																	0	0	0
Pessoa i de inspecção				2	S.		-		-	-	-		-		-		7	6	16
Pessoal de Investigação Científica																	0	0	0
Docente Ensino Universitário																	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0	0	0
Educ.infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0	0	0
Médico																	0	0	0
Enformetro																	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapéutica																	0	0	0
Técnico Superior de Saúde																	0	0	0
Chefia Tributária																	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																	0	0	0
Pessoal Aduaneiro																	0	0	0
Conservador e Notário																	0	0	0
Official dos Registos e do Notariado																	0	0	0
Official de Justiça																	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																	0	0	0
Policia Judiciária																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																	0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																	0	0	0
Guar da Nacional Republicana - Oficial																	0	0	0
Guar da Nacional Republicana - Sargento																	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																	0	0	0
Guar da Pris fonal																	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0	0	0
Bombeiro																	0	0	0
Policia Municipal			Ì		00	,	٥			,	,	c			Ì	1	0 12	0 0	0
10.08	F			2	95	r	0	n	=	0	D	7	2	5			23	/0	122

NOTAS:
Ob totals do systators 1, 2, 3, 4, 12, 13 et 7 devem ser igust, por grapolicago/carreira e por género.
Analigistade reporte se a tempo de serviço na Administração Pública. Pública de personal formado processor de carreira milhares des tempo de presonal Originaries (Leisin 2, 12004, de 15 de javeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pola Lein" 64/2011, de 12 de Decembros;
Di Postos das carreiras milhares dos tries amons das Porsas Armadas (Exército, Meriña e Porça Arkeles);
Carriga de partes partes qual considerado nas carreira ou agusos anteriores, incluidos de trabalhadores pertercente aus corpos especials. 55 (Serviço de Informações de Seguanos) e SIED (Serviço de Informações de Seguanos) a SIED

20
Ĕ
eze
e d
-
Ë
e,
ero
gén
ē
ade
Ξ
Sola
es
de
ve
o n
op.
'n
Se
ira,
rre
/ca
6
/ca
odn
g
pol
res
ggo
al Pi
rab
os tı
b c
gen
nta
Ö
.0 4:
9

Quanto 4. Contagetti nos datantiatores poi grupo/cargo/cartetta, seguino o livet de escotario a de desenido o	aballian	on es po	odn is i	cal gov	מותום	i, seguin		ו חב באר	טומו וממר	ב ב אבו	מוס, מוו	an an	oldillaza							estão iguais aos d	Quadro1
Grup okargokarreira / Habilitação Literária	menos de 4 anos de escolaridade	anos de dade	4 anos de esc	colaridade	6 anos de e	6 anos de escolaridade	9.º ano on equ	urvalente	11.º ano		12.° ano ou equi	ralente	Bacharelato	Lko	Licenciatura	Mest	Mestrado	Doutoramento	ento	TOTAL	Total
Recresentantes do noder legislativo e de óreãos	W	u.	*	u.	W	u.	×	u.	*	u.	W	u.	W W	W	u.	W	u.	W	u.	u. W	
executivos																				0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																				-	0
Dirigente superior de 2º grau a)															2					2	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															3	2				e	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)															-					0	-
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																				0	0
Técnico Superior											4	£	-		7 29	-	2			13	42 55
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo				-			-	2			9	85				6				6	30
Assistente operacional, operário, auxiliar				-				-							-					0	e
Aprendizes e praticantes																				0	0
Informático																				0	0
Magistrado																				0	0
Diplomata																				0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - as sistente de residência																				0	0
Pessoal de Inspecção															2					2	6
Pessoal de Investigação Científica																				0	0
Docente Ensino Univer sitário																				0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0
Medico																				0	0
Enfermel ro																				0	0
Tèc. Diagnóstico e Terapéutica																				0	0
Técnico Superior de Saúde																				0	0
Overlia Tributária																				0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0
Conservador e Notário																				0	0
Official dos Registos e do Notariado																				0	0
Official de Justiça																				0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0
Forças Armadas - Sargento b.)																				0	0
Forças Armadas - Praça b.)																				0	0
Policia Judiciária																				0 0	0 0
Policis de Searrance Pública - Chede de Bolicia																				o c	
Policia de Seuranca Pública - Amente																				· c	
Guar da Nacional Republicana - Oficial																				0	0
Guar da Nacional Republican a - Sargento																				0	0
Guar de Nacional Republicana - Guarda																				0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0
Guar da Prisional																				0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0
Bombeiro																				0	0
Policia Municipal Total	O	0	0	2	O	o	-		o	C	10	20	-	0	21 51	2	2	C	o	35 0	0 87 1
19901	Menos de 4	enos de 4 anos de						1 1 3	-		2		-				•			3	
Grupokargokarreira / Habilitação Literária	escolari	dade	W W	F	W	M F	W. and equ	F	W		W W	F F	M F	W	L.	W	westrano.	W		W F	Total
Tarefa																				0	0
Avença																				0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOTAS:																					

NOTAS.

The bits do support of 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1 = 17 deven ner iguals, por grapol cargoicerein e por género.

al constera or cargos abragidos pelo Estatulo de Pecasi Degene (Lei n. 2, 2004, de 1 de jameiro e 17,1000, de 30 e Agostio e republicado pela Lei n" 64,7011, de 22 de Dezembro);

bi Petanodas careera militare dos refe namos das froças Amodes (Exército, Amrine Froça, Amodes); (Exército, Amodes); (Exércit

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

nacionalidade e género, e									
Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União E M	uropeia F	M CP	LP F	Outros	países F	тот	F F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		· ·					0	. 0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior  Assistente técnico, técnico de nível intermédio,							0	0	0
pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
							0	0	
Oficial de Justiça									0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	União E			LP	Outros	,	T01		

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CF	LP	Outros	países	то:	TAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estantescos, man inacturizados, inferencimante de tiniços a serviços de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Infi

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grup okargo/carreira	men or que 20 anos 20 - 24	20 - 24	25 - 29	52	30 - 34		35 - 39	40 - 44		45 - 49	50 - 54		55 - 59	60 - 64		62 - 69	major ou igual	a 70 anos	TOTAL	Total
	W F	W F	W		W	W		W	W W		W	F M		W		W F	W		M F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																			0	0
Dinisente superior de 2º mau a)														-					1	-
														-						
Dirigente intermedio de 1º grau a)																			0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																			0 0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0
Técnico Superior																			0	0
Assistente técnico, técnico de níve i intermédio, pascoal administrativo																			0	0
A section and a section of the secti																			0	•
Assistance uper autions, uper at 10, auxiliar																				
Aprendizes e praticantes																			0 0	0
Informático																			0	0
Magistrado																			0	0
																			1	ľ
Diplomata																			0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0
Pessoal de Inspecção												-							0 1	-
Pessoal de Investigação Científica																			0	0
Docernte Ensino Universitàrio																			0	0
Docemie Ensino Superior Politikanico																			0	0
Educ, Infância e Doc., do Ens., Básico e Secundário																			0	0
Medition																			c	
Port																				
En fermeiro																			0 0	0
Téc. Diagnóstico e Terapliutica																			0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0
Chefa Tributaria																			0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0
Conservador e Notário																			0	0
Official dos Besistos e do Notariado																			0	0
																				•
Oficial de Justiça																			0	0
Forças Armadas - Official b)																			0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0
Poticia Judiciária																			0	0
Politica de Consessora Difelica . Official																			0	c
Politida de Segurança Pública - Chefe de Politida																			0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																			0	0
Guarda Nacional Republican a - Oficial																			0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0
Guarda Prisional																			0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0
Bombeiro																			0	0
Policia Municipal																			0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1	0	-	0	-	0	0	0	0	1 0	. m
	5	3	,	5				** **		***	** **			** **		V 47			** 404	
viços	W	W	W	-	W	W	4	W	W	4	W	W	, L	W		M F	W		W E	Total
Tarefa																			0	0
Avença																			0	0
Total	0	0	0 0	0	0	0	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
NOTAS:																				

MOTOS.
Considere usual a tradulation que heneficien de redución (a provinción de sua deficienció).
Considere usual as tradulations que heneficien de redución (a provinción de sua deficiención).
Di Provinción con construcción de sua deficiención (a final de final d

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados <u>durante o ano,</u> por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

							Regresso de	Kença sem									
Grupo/cargo/carrefra/ Modos de ocupação do pos to de trabalho	Procediment	o concursal	Cedência	ncia	Mobilic	lade	vendimento ou de período experimental	u de período ental	Comissão de	de serviço	CENGP*	ā,	Outras sit	tuações	TOTAL	٧٢	TOTAL
	W	-	W		W		W		W	F	W	L.	W		W	4	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)									-						-	0	-
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior					4	-								-	4	2	9
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					m	m								-	3	4	7
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e proticantes															0	0	
Informático															0	0	
Magistrado															0	0	
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MME - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Impecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Medico															0	0	0
Enferme ino															0	0	0
Téc. Disgnóstico e Terapéutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Ovefis Tributáris															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Official b.)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armados - Praça b)															0	0	
Policia Judiclária															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guards Nacional Republicans - Oficial															0	0	0
Guards Nacional Republicans - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fron teiras															0	0	0
Guards Prissonal															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Policia Municipal		1								1					0	0	
Iotal	0	0	0	0	,	4	0	0		0	0	0	0	7	20	0	*

(Modalades de vinculação)
(Modalades de vinculação)
Tareta
Avença

Notice: Considers to tall de efectives admitteds paid 1 \*ver ou regressable as serviça entre 1 de basenho inclusive;
Considerant to tall de efectives admitted paid 1 \*ver ou regressable as serviça entre 1 \*ver ou creative 2 \*ver ou creative

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de servico, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Morte	ä	Reforma/ /Apos	sentação	Limite de idade	de Conc	clusão sem suc rriodo experim	esso do C	Cessação por mú acordo	ituo Exon	veração a pedido do trabalhador	Apticação de pena disciplinar expulsiva	de pena expulsiva	Mobilida	dade	Cedência		Comissão de serviço		Outrassituações	TOTAL	-	Total
	W F	la.	W	4	W		W		W		W F	W	u.	W	4	W	u.	W F	*	4	W		
representantes do poder legislativo e de órgãos xecutivos																					0	0	0
irigente superior de 1º grau a)																					0	0	0
irigente superior de 2º grau a)																					0	0	0
irigente intermédio de 1º grau a)																			-		0	1	-
ririgente intermédio de 2º grau a)																		-			-	0	-
irigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	0
écnico Superior																					0	0	0
as istente técnico, técnico de nivel intermédio, essoal administrativo																					0	0	0
ssístente operacional, operário, auxiliar																					0	0	0
prendizes e praticantes																					0	0	0
of or mattico																					0	0	0
Angistra do																					0	0	0
iplomata																					0	0	0
essoal dos Serviços Externos do MNE - ssistente de residência																					0	0	0
essoal de Inspecção																				-	0	-	-
essoal de Investigação Científica																					0	0	0
ocente Ensino Universitário																					0	0	0
ocente Ensino Superior Politécnico																					0	0	0
duc.Infância e Doc. do Ens. Básico e ecundário																					0	0	0
védico																					0	0	0
nfermeiro																					0	0	0
éc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0
écnico Superior de Saúde																					0	0	0
hefia Tributária																					0	0	0
essoal de Administração Tributária																					0	0	0
essoal Aduaneiro																					0	0	0
onservador e Notário																					0	0	0
ificial dos Registos e do Notariado																					0	0	0
fficial de Justiça																					0	0	0
orças Armadas - Oficial b)																					0	0	0
orças Armadas - Sargento b)																					0	0	0
orças Armadas - Praça b)																					0	0	0
olicia Judictária																					0	0	0
olicia de Segurança Pública - Official																					0	0	0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																					0	0	0
olicia de Segurança Pública - Agente																					0	0	0
uarda Nacional Republicana - Oficial																					0	0	0
iuarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	0
iuarda Nacional Republicana - Guarda																					0	0	0
er viço Estrangeiros Fronteiras																					0	0	0
narda Prisional																					0	0	0
lutro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0
ombeiro																					0	0	0
oficts Municipal				-		-		-						-		-					0	0 1	0
local	0	0	0	Þ	o	D	0	D	D	0	0	0	0	0	Þ	D	0	-	=	1	-	7	2

NOTAS:

Horizoto cursalhadores em regime de Nomesção ao abrigão de art. 8º e em Comisão de Serviço ao abrigão do art. 9º de LIFP, aprovada em anexoa Lei nº 135204, de 20 de junho
al Consider or con agos abrançãos pelo Estudio de Presendo Diregene Laier art. 72,2004, de 15 de javeino 6 51 2005, de 20 de Apraio de Apraio de Apraio de Força Armada (Exército, Marrieha e Força Arien);

Di Petro das correte as militares dos três ramos das Forças Armada (Exército, Marrieha e Força Arien);

Genção de Regimenta posso de Pesqual a Constructiva da grapos amentores, inclinidos os trababadores por escentes aos corpos especials 30 Serviço de Informações de Seguença) e SED

Genção de Informações de Estudiação de Defensia.

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

												ŀ													
Grupo/cargo/carreira/	Morte Caducidade (termo)	) Reforma//Apx	na/ / Aposentação		Limite de idade	Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo		Resolução (por iniciativa do trabalhador)	Denúncia (por iniciativa do		Despedimento por inadaptação	por Desp	edimento cole	tivo por ext	Despedimento	e e	Mobilidade	Ceo	Gedência	Outras situ	ituações	TOTAL	Total
	W W	*	L.	W	L	*	L	acordo)				+	W	L	-	*	trabalho	*	in.	*	is.	¥	L	W	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0
Técnico Superior																						9	4	9	4
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			-																		_	2	4	4	4
Assistente operacional, operário, auxiliar																								0	0
Aprendizes e praticantes																								0	0
Informático																								0	0
Magistrado																								0	0
Diplomata																								0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -																								0	0
assistente de residencia Pessoal de Inspecção																								0	0
- 5																								0	0
Control of the contro																									
Docerne Ensino Universitiano																								0	D 1
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0
Educ.intancia e Doc. do Eris. Basico e Secundário																								0	0
Médico																								0	0
Enfermeiro																								0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0
Chefia Tributária																								0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0
Conservador e Notário																								0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0
Official de Justiça																								0	0
Forças Armadas - Oficial b)																								0	0
Forças Armadas - Sargento b)																								0	0
Forças Armadas - Praça b)																								0	0
Policia Judiciária																								0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																								0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																								0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																								0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																								0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																								0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																								0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0
Guarda Pristonal																								0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0
Bombeiro																								0	0
Policia Municipal																								0	0
Total	0 0 0	0	1	0 0	0	0	0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 0	8	8	10	8
NOTAS: Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trat	balho em Funções Públicas, e com Conta	ato de Trabal	lho no âmbito	do Código do Tr	rabalho;																				
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estauto do Pessoal Drigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); Di Possos das carreiros mitiares dos três manos das Focos Armadas (Exéctilo, Marinha e Por ca Aeren);	Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 d Forcas Armadas (Exército, Marinha e Forc	le janeiro e 51 a Aérea):	/2005, de 30	e Agosto e repub.	olicado pela Le	ч n° 64/2011, d	1e 22 de Dezemi	bro);																	
c) Registar outro pessoal de segurança não considera (Servico de Informações Estratégicas de Defeso):	ido nas carreira ou grupos anteriores, incl	uindo os trabe	alhadores pert	encentes aos cor	rpos especiais	SIS (Serviço de	9 Informações d	le Segurança) e SIE	Q																
(free to a consideration of the constant of th																									

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	undo a dificul	dade de recri	utamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1° grau a)						0
Dirigente intermédio de 2° grau a)						0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspecção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	0	0	0

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

   não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;

  - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
     recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;

  - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
  - procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Tipo de mudança	carreiras subsistentes)		remuneratorio (1)	(1) 01101	gestionar	uner ator to por opção			nacateg	na categoria (3)			Lotal
	¥	_	W		W	14	W	u.	W	u.	W	14	
Representantes do poder legislativo e de órgãos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0		0
Jirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Uniconto intermédio de 1º eras a)											0		
Nrigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0		0
									2	-	2	1	8
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, oessoal administrativo									-	2	-	2	m
Assistente operacional, operário, auxiliar										-	0	-	
Aprendizes e praticantes											0		0
nformitico											0	0	0
Aagis trado											0		0
Mplomata											0		0
essoal dos Serviços Externos do MNE - assistente le residência											0		0
essoal de inspecção											0		0
essoal de Investigação Científica											0	0	0
lo cente Ensino Universitário											0		0
ocente Ensino Superior Politécnico											0		0
duc, infancia e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0		0
lédico											0		0
infermetro											0		0
ec. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
écnico Superior de Saúde											0		0
heffa Tributária											0		0
essoal de Administração Tributária											0	0	0
essoal Aduaneiro											0		0
onservador e Notário											0		0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0		0
orças Armadas - Oficial b)											0	0	0
orças Armadas - Sargento b)											0		0
orças Armadas - Praça b)											0	0	0
olicia Judiciária											0	0	0
olicia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia											0	0	0
olicia de Segurança Pública - Agente											0		0
suarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
suarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
suar da Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
enviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
suarda Prisional											0	0	0
Outr o Pessoal de Segurança c)											0		0
lombeiro											0		0
olicia Municipal											0		0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	3	4	

NOTE:

(1 + EL) - Arrigox 164', 157" e 158 da LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 20 de punho

(1 + EL) - Arrigox 164', 157" e 168 da LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 20 de junho

(1 ) - Arrigo y 40 a LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 20 de junho

(2 ) - Arrigox 164', 157" e 168 de la LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 17 2014, de 17 de junho

(3 ) - Arrigox 164', 157" e 168 de la LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 17 2014, de 17 de junho

(3 ) - Arrigox 164', 157" e 168 de la LTP, agrenda em nexeo a Lei ef 35/2014, de 18 de la LTP, agrenda em nexeo a LEI ef 35/2014, de 18 de la LTP, agrenda em nexeo a LT

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em <u>stoteina e wemente - Teans ma</u> 31 de dezembro

Grupo/cango/carreira	R S	ę	Flex	xivel	Des	fasado	Jornad	a continua F	Trabalho	por turnos	Espee	ciffico (*)	Isenção	de horário	Ĕ	TOTAL	Tota
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	E		E						1				E			. 0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																-	0
Dirigente superior de 2º grau a)																	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													."	2			2
Dirigente intermédio de 2º grau a)														-	Ĭ		-
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															Ĭ		0
Técnico Superior			Ξ				_	2 13						2	13		2
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pe soal administrativo		-		17		2 11	_	-								30	0
Assistente operacional, operário, auxiliar															Ĭ		m
Aprendizes e praticantes																	0
Informático															Ĭ		0
Magistr ado																	0
Diplomata Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente																0 0	0 0
de resolencia Pessoal de Impeção			9	80				_									6
Pessoal de Investigação Científica																	0
Docente Ensino Universitário																	0
Docente Ensino Superior Politécnico																	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																	0
Médico																	0
Enfermeiro															J		0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																0	0
Técnico Superior de Saúde																	0
Chefta Tributária																0	0
Pesso al de Administração Tributária																	0
essoal Aduaneiro																	0
onservador e Notário																0	0
ificial dos Registos e do Notariado																	0
ffdal de Justiça																	0
orças Armadas - Oficial b)																0	0
'orças Armadas - Sargento b)																	0
'orças Armadas - Praça b)																0	0
olicia Judiciária																	0
olicia de Segurança Pública - Oficial															Ĭ		0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia															Ĭ		0
olicia de Segurança Pública - Agente															Ĭ		0
auarda Nacional Republicana - Oficial															Ĭ		0
suarda Nacional Republicana - Sargento																	0
Suarda Nacional Republicana - Guarda															Ĭ		0
serviço Estrangeiros Fronteiras															Ĭ	0	0
Suarda Prissonal																	0
Outro Pessoal de Segurança c)																	0
Sombeiro																	0
Solicia Municipal																	

NOTAS.
Obtains dequadred 1, 2, 4, 12, 13 e 17 deven ser liguals, por graph crapping region or given.
In Artigo 110° del LTP, granwals em neroo L Lei n' 13/2014, de 20 de justico.
In Confeder or compara batterior process per present leir n' 12/2014, de 20 de justico.
In Confeder or compara batterior process de present leir n' 12/2014, de 20 de justico.
In Confeder or compara batterior de trie riment des tries remote de tries remote des tries remote des tries remote de tries

											Р	IT inferior a	PNT inferior ao praticado a tem	a tempo cor	ipleto			TOTAL	
				Тетро сог	npleto			Tem	Tempo parcial ou outro Tregime especial (*)	outro Temp	o parcial or time especia	outro Ten	Tempo parcial ou outro regime especial (*) regime especial (*)	iu outro Te	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	ou outro Te	Tempo parcial ou outro regime especial (*)		
Grupo/ cargo/carreira						cétul	células abertas para	ra va			cél	ılas aberta	para indice	células abertas para indicar nº horas/semana	emana			i	Total
	35 horas		40 horas		42 horas	india	n° horas/sen	ama				-		-					
	W F	*		le.	*	W			W	le.	_	L	w	L.	W	L.	M F		
spresentantes do poder legislativo e de orgãos se cutivos																		0	0
irigente superior de 1º grau a)			-															-	0
irigente superior de 2º grau a)			2															2	0
rigente intermédio de 1º grau a)			3	2														m	2
rigente intermédio de 2º grau a)				1														0	-
irigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																		0	0
Icni co Supertor			13	45														13	42 55
sistente técnico, técnico de nivel intermédio, resoal administrativo			0	R														٥	30 39
distente operacional, operário, auxiliar				6														0	m
xendizes e praticantes																		0	0
ormático																		0	0
agistrado																		0	0
plomata																		0	0
essoal dos Serviços Externos do ANE - assistente e residência																		0	0
ssoal de Inspecção			_	6														2	9 16
issoal de Investigação Científica																		0	0
cente Ensino Universitário																		0	0
ocente Ensino Superior Politécnico																		0	0
duc. Infância e Doc. do Ens. Básico e Se cundário																		0	0
Idico																		0	0
vierme iro																		0	0
k. Diagnóstico e Terapéutica																		0	0
icnico Superior de Saúde																		0	0
vefia Tributária																		0	0
ssoal de Administração Tributária																		0	0
rssal Aduaneiro																		0	0
anservador e Notário																		0	0
icial dos Registos e do Notariado																		0	0
icial de Justiça																		0	0
xças Armadas - Official b.)																		0	0
xças Armadas - Sargento b)																		0	0
xças Armadas - Praça b.)																		0	0
dicia Judiciéria																		0	0
álida de Segurança Pública - Oficial																		0	0
álida de Segarança Públika - Ovefe de Polikia																		0	0
álicia de Segurança Pública - Agente																		0	0
sards Nacional Republicans - Oficial																		0	0
sards Nacional Republicana - Sargento																		0	0
uarda Nacional Republicana - Guarda																		0	0
nviço Estangeiros Fronteiras																		0	0
uarda Prisional																		0	0
utro Pessoal de Segurança <)																		0	0
amb eiro																		0	0
dida Municipal			9	100		0		C	c	-	c	0		0		0	0	0 86	0 0
DTAS:	>	5	2	•	2	2	>	>	>	>	>	>	>	2	>	>	>	2	

NOTIAS.

For a second quadra 1, 2, 3, 4, 12, 17 december the group/carpitration and a strategy of the properties of the

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Modalidade de prestação do trabalho suplementar  epresentantes do poder legislativo e de rgãos executivos	М						comple	mentar					TOTAL
		F	М	F	obriga M	F	М	F	М	F	М	F	
											0:00	0:00	0:00
ririgente superior de 1° grau a)											0:00	0:00	0:00
ririgente superior de 2° grau a)											0:00	0:00	0:00
ririgente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
ririgente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
ririgente intermédio de 3° grau e seguintes											0:00	0:00	0:00
écnico Superior	30:00					26:00	84:00	202:30			114:00	228:30	342:30
ssistente técnico, técnico de nível ntermédio, pessoal administrativo	467:00					8:00		116:00			467:00	124:00	591:00
ssistente operacional, operário, auxiliar								90:00			0:00	90:00	90:00
prendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
nformático											0:00	0:00	0:00
lagistrado											0:00	0:00	0:00
iplomata											0:00	0:00	0:00
essoal dos Serviços Externos do MNE -											0:00	0:00	0:00
essoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
essoal de Inspecção essoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
ocente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
ocente Ensino Superior Politécnico duc.Infância e Doc. do Ens. Básico e											0:00	0:00	0:00
ecundário											0:00	0:00	0:00
lédico											0:00	0:00	0:00
nfermeiro											0:00	0:00	0:00
éc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
écnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
hefia Tributária											0:00	0:00	0:00
essoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
essoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
onservador e Notário											0:00	0:00	0:00
ficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
ficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
orças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
orças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
orças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
olicia Judiciária											0:00	0:00	0:00
olicia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
olícia de Segurança Pública - Chefe de olícia											0:00	0:00	0:00
olicia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
uarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
iuarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
iuarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
erviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
iuarda Prisional											0:00	0:00	0:00
lutro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
ombeiro											0:00	0:00	0:00
olicia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	497:00	0:00	0:00	0:00	0:00	34:00	84:00	408:30	0:00	0:00	581:00	442:30	1023:30

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diumo e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas). As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/		turno normal	Trabalho noctur	no suplementar	TO	TAL	TOTAL
Horas de trabalho noturno	М	F	М	F	М	F	IUIAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0;00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior  Assistente técnico, técnico de nível intermédio,					0:00		0:00
pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00		0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00		0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0;00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0;00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0;00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00		0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
NOTAS:							

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/carreira/	Casamento	Protecção na p	parental idade	Falecimento	to de familiar	Doença	8	or acidente em se do enca profissi	rvko ou Assisi	dincia a familia	res Traba	Mador-estudante	Por conta	nta do período de férias	Com perda de	vencimento	Cumprimento de p	eued 6	Grene	Injustific	cadas	Outros		Total	ş	20241
Motivos de ausência	W F	¥	L	W	L	W	LL.	W	*	L.	W	L	×	L	W	LL.	×	1	L	×	LL.	W	u.	W W	<u> </u>	4
spre sentantes do poder legislativo e de órgãos ce autivos																									0,0	0,0
rigente superior de 1º grau a)																										0,0
rigente superior de 2º grau a)																								0,0	0,0	0,0
irigente intermédio de 1º grau a)			150,0				48,0																			198,0
irigente intermédio de 2º grau a)																										0,0
irigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								_		0,0
écnico Superior		90'09	31,0	2,0	5,0	2,0	443,0		20,0			20,0	10,0							4,0		78,5		171,5 70	701,3 87	872,8
isti tente técnico, técnico de nivel intermédio, essoal administrativo					4,0	204,0	401,0			4,0	20,0	36,0	22,0	52,0								45,8	46,0			924,8
ssis tente operacional, operánio, auxilian							12,0				3,0			11,5									2,5	0,0	29,0	29,0
prendizes e praticantes																									0,0	0,0
formático																										0,0
agistrado																										0,0
plomata																										0,0
ssoal dos Serviços Externos do ANE - assistente residência																								0,0	0,0	0'0
ssoal de Inspecção			102,0		0'9	102,0	20,0			2,0	2,0	25,0	2,0	6'6					1,0			25,6	36,4			33,5
ssoal de învestigação Científica																										0,0
ocente Ensino Universitário																									0,0	0,0
ocente Ensino Superior Politécnico																										0,0
Juc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0,0
édico																									0,0	0,0
rfermetro																									0,0	0,0
ec. Diagnóstico e Terapêutica																									0,0	0,0
écnico Superior de Saúde																									0,0	0,0
hefia Tributária																									0,0	0,0
essoal de Administração Tributária																									0,0	0,0
essoal Aduameiro																								0,0	0,0	0,0
onservador e Notário																									0,0	0,0
ficial dos Registos e do Notariado																									0,0	0,0
ficial de Justiça																									0,0	0,0
orças Armadas - Oficial b)																									0,0	0,0
orças Armadas - Sargento b)																									0,0	0,0
orças Armadas - Praça b)																										0,0
olicia Judiciária																									0,0	0,0
olicia de Segurança Pública - Oficial																								0,0	0,0	0,0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																									0,0	0,0
olicía de Segurança Pública - Agente																									0,0	0,0
uarda Nacional Republicana - Oficial																									0,0	0,0
uarda Nacional Republicana - Sargento																									0,0	0,0
uarda Nacional Republicana - Guarda																										0,0
erviço Estrangeiros Fronteiras																									0,0	0,0
uarda Prisional																										0,0
utro Pessoal de Segurança <)																									0,0	0,0
ombeiro																								0,0	0,0	0,0
olicia Municipal																									0,0	0,0
Total Total	0,0 0,0	20,0	283,0	2,0	15,0	308,0	924,0	0,0	0,01	5,0 9	4,0	0,0	34,0	137,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	149,9	149,7	579,9 1.77	778,2 2.3	58,1

NOTAS:
Considerant call all distriction de autoritota de mete das;
Considerant call all distriction de possal Disgens (Lei \* 2.2004, de 15 de james e \$1/2005, de 37 e Agosto e republicado pela Lei n° 4/2001, de 22 de Decembon);
Di Possal de ceresan millance de tride innoca des ferças hamadas (Exércita Avantina e Força Avetas);
Di Residua de ceresan millance des relegions carreira ou grupos anterfores, incluido os trabalhabores pertenente asos corpos especials 55 (Serviço de Informações Garganço) e
SID Genrýco de Informações Estrafeçtas de Defrea);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	lde	ntificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
13-03-2015			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas	5		
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	5	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve							
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas							
40 horas							
42 horas							
Trabalho a tempo parcial (**)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(°) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	Identificação da greve							
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve					
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.					
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.					
35 horas								
40 horas								
42 horas								
Trabalho a tempo parcial (**)								
Outros								
Total	0	0:00						

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(°) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	lde	entificação da greve	
Data		da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores.

disponível

(\*\*) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	ldentificação da greve							
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve					
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.					
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.					
35 horas								
40 horas								
42 horas								
Trabalho a tempo parcial (**)								
Outros								
Total	0	0:00						

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

#### Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

#### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o  $\underline{N^\circ}$  de <u>trabalhadores</u> de acordo com a respectiva <u>posição</u> <u>remuneratória</u>, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores				
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total		
Até 500 €			0		
501-1000 €	6	18	24		
1001-1250 €	11	23	34		
1251-1500 €	1	6	7		
1501-1750 €	3	23	26		
1751-2000€		1	1		
2001-2250 €	1	1	2		
2251-2500 €	4	6	10		
2501-2750 €	1	1	2		
2751-3000 €		4	4		
3001-3250 €	3	3	6		
3251-3500 €	1		1		
3501-3750 €	1	1	2		
3751-4000 €			0		
4001-4250 €	2		2		
4251-4500 €			0		
4501-4750 €			0		
4751-5000 €	1		1		
5001-5250 €			0		
5251-5500 €			0		
5501-5750 €			0		
5751-6000 €			0		
Mais de 6000 €			0		
Total	35	87	122		

#### NOTAS:

- i) Deve indicar <u>o numero de trabalhadores</u> em cada escalão por genero;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- iii) <u>Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</u>: Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
   v) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal

## B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros		
Remuneração (€)	Masculino	Feminino	
Mínima (€)	762,08 €	505,00€	
Máxima ( € )	4.838,20 €	3.701,43€	

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

#### Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2.635.223,43 €
Suplementos remuneratórios	171.208,00 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	189.092,95 €
Beneficios sociais	0,00€
Outros encargos com pessoal (**)	12.595,20 €
Total	3.008.119,58 €

#### Nota:

#### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	4.345,31 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	5.307,80 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	86.373,19 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	1.871,76 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	19.325,70 €
Representação	39.555,99 €
Secretariado	1.360,32 €
Outros suplementos remuneratórios	13.067,93 €
Total	171.208,00 €

#### Nota:

#### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsidios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	15.452,87 €
Abono de família	1.322,71 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	763,53 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	171.553,84 €
Outras prestações sociais (incluindo Pensões)	
Total	189.092,95 €

#### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Beneficios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00€

 $<sup>(^\</sup>star)$  - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

<sup>(\*\*) -</sup> registar as indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos. Não incluir prestadores de serviços

 $<sup>(\</sup>mbox{\ensuremath{^{\star}}})$  - se não incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno).

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

	Mortal								
	4 a 30 dias de Superior a 30 dias baixa de baixa						51		
nere	4 a 30 dias de baixa				_				20
In itinere	1 a 3 dias de baixa								
	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)								
	Total	0	0	0	-	0	51	0	20
	Mortal								
	Superior a 30 dias de baixa						39		
trabalho	4 a 30 dias de baixa								
No local de trabalho	1 a 3 dias de baixa								
	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	2							
	Total	2	0	0	_	0	39	0	0
		W	ш	W	LL.	W	ш	¥	н
Acidentes de trabalho		N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	no ano de referência	N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	ocorridos no ano de referência	N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	ocorridos no ano	N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	ocorridos em anos anteriores

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		No. I	N° de dias de
Código(*)	Designação	N° de casos	ausência
			1

(\*) - Conforme lista constante do DR  $n^{\circ}$  6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR  $n^{\circ}$  76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	3	0,00€
Exames de admissão	3	0,00€
Exames periódicos		0,00 €
Exames ocasionais e complementares		0,00 €
Exames de cessação de funções		0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0,00€
Visitas aos postos de trabalho	0	

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

## Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	0
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Artigo 23° do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

### Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00€
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00€

#### Nota

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de tra
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segura

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	158				158
Externas	190	5	3	1	199
Total	348	5	3	1	357

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de accão

grupo/cargo/carreira, seg	Acções internas	Acções externas	TOTAL		
Grupo/cargo/carreira/ N° de participações e de participantes	N° de participações	N° de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0		
Dirigente superior de 1° grau a)	1	28	29		
Dirigente superior de 2° grau a)		1	1		
Dirigente intermédio de 1º grau a)			0		
Dirigente intermédio de 2° grau a)			0		
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)			0		
Técnico Superior	86	106	192		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	42	27	69		
Assistente operacional, operário, auxiliar	4		4		
Aprendizes e praticantes			0		
Informático			0		
Magistrado			0		
Diplomata			0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0		
Pessoal de Inspecção	25	37	62		
Pessoal de Investigação Científica			0		
Docente Ensino Universitário			0		
Docente Ensino Superior Politécnico			0		
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0		
Médico			0		
Enfermeiro			0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0		
Técnico Superior de Saúde			0		
Chefia Tributária			0		
Pessoal de Administração Tributária			0		
Pessoal Aduaneiro			0		
Conservador e Notário			0		
Oficial dos Registos e do Notariado			0		

Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	158	199	357	O
	Totais	devem ser iguais aos do	Q. 27	

- (\*) N,° de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);
- (\*\*) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 27 de Dezembro):
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

### Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1° grau a)			0:00
Dirigente superior de 2º grau a)			0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	21:00	314:00	335:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			0:00
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior	863:00	1335:00	2198:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	456:00	456:00	912:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	30:00		30:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático			0:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00

Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspecção	238:00	385:00	623:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

#### Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	18.839,95 €
Total	18.839,95 €

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

#### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	8
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

#### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	О
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

#### Notas

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas